



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

PROJETO DE LEI Nº 1.143/2019

“Alterar o Art. 2º da Lei Municipal nº 849, de 20 de junho de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e, ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

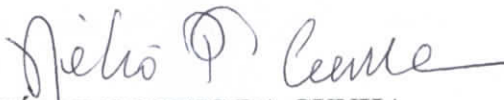
Art. 1º - Ficam alterados o artigo 2º e artigo 9º da Lei Municipal nº 849, de 20 de junho de 2017, passando-se a vigorar com seguintes redações:

“Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei, serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira do município, a serem pagos após a assinatura do referido convênio, objetivando a realização da Festa de Exposição Agropecuária de São Miguel do Araguaia/GO.

“Art. 9º - As despesas decorrentes deste Termo de Convênio, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, 4 de julho de 2019.


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal